

LHO Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: ALINE GONZALEZ ROCHA

Nº do Processo: 26361/2011
Acidente / Fato:
INCÊNDIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: ESPADARTE FPSO / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

RECORRENTE/AUTOR: STIPE STANICIC E SILVANO LUSSETIC
ADVOGADO: NILO DIAS DE CARVALHO FILHO - OAB/SP 69.555

JUIZ(A) RELATOR(A): SERGIO CEZAR BOKEL
JUIZ(A) REVISOR(A): MARCELO DAVID GONÇALVES

Nº do Processo: 25937/2011
Acidente / Fato:
ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: SALMO 37 / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: BARCAÇA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO PARAUAÚ / BREVES-PA
Data do Acidente: 23/08/2000
Hora: 21:45
Data Distribuição: 30/05/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI

Tipo: PLATAFORMA
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPO ESPARDATE - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
Data do Acidente: 16/12/2010
Hora: 08:01
Data Distribuição: 18/10/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI

TOTALIZAÇÃO:
JUIZ(A) Distribuídos Redistribuídos Total
MARIA CRISTINA DE O. PADILHA 0 0
MARCELO DAVID GONÇALVES 0 0
SERGIO CEZAR BOKEL 1 1
FERNANDO ALVES LADEIRAS 0 0
SERGIO BEZERRA DE MATOS 0 0
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO 0 0
Total: 1 1

LHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

LHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 24 de fevereiro de 2012.

ANGELA CARNEVALE

Chefe da Seção de Processamento de Feitos

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTÉM A PRESENTE ATA 1 INQUÉRITO(S)/RECURSO(S)
DISTRIBUÍDO(S) POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.
Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2012

Nº do Processo: 25944/2011
Acidente / Fato:
ASSALTO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: BBC ALABAMA / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Nº DO PROCESSO: 24186/2009
RECURSO: EMBARGOS INFRINGENTES Nº 00006/2012
DATA: 29/11/2011

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

Tipo: CARGUEIRO
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: FUNDEADOURO DO LARGO DA VILA DE ICOARACI / BELEM-PA
Data do Acidente: 02/06/2009
Hora: 02:45
Data Distribuição: 30/05/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI

LHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Estabelece o limite orçamentário máximo para pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar - APH no ano de 2012, no âmbito do Ministério da Educação, nos termos do art. 7º. do Decreto nº 7.186, de 27 de maio de 2010, e a Portaria MPOG nº 45, de 16 de fevereiro de 2012, e estabelece regras complementares e específicas.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, no art. 7º. do Decreto nº.7.186, de 27 de maio de 2010 e, a Portaria MPOG nº 45, de 16 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Adicional de Plantão Hospitalar - APH deverá ser utilizado, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais - HUF, para a cobertura de serviços considerados essenciais para o atendimento de pacientes em estado crítico, incluindo: as áreas de atendimento de urgência e emergência, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico ou obstétrico, central de esterilização, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e demais unidades especializadas envolvidas com esse tipo de atendimento.

Parágrafo único. O limite orçamentário do APH para os HUF foi fixado a partir de estudo realizado pela Comissão de Verificação instituída pela Portaria Interministerial nº. 176, de 02 de julho de 2009, com base na avaliação da necessidade de manutenção de funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais das instituições hospitalares.

Art. 2º Os HUF deverão elaborar mensalmente as escalas de plantão de acordo com o levantamento da necessidade de cobertura de plantões em seus serviços e a previsão de servidores disponíveis, respeitando o valor máximo semestral definido no Anexo I desta portaria.

§ 1º De acordo com o limite orçamentário, os hospitais deverão definir o quantitativo de plantões, subdivididos por:

I - tipo de plantão;

II - nível de cargo; e

III - dias úteis ou feriados e finais de semana.

§ 2º Aprovadas as previsões e escalas de plantões de cada setor, a direção do HUF deverá inseri-las no Sistema de Informações dos Hospitais Universitários Federais - SisREHUF, de forma a permitir o seu acompanhamento e avaliação e fornecer subsídios à Comissão de Verificação para a supervisão da implementação do APH, bem como a adequação do limite orçamentário máximo de plantões para cada hospital.

§ 3º As previsões e escalas de plantões, em atendimento ao disposto no art. 15 do Decreto nº. 7.186, de 27 de maio de 2010, deverão ser afixadas em quadros de aviso colocados em locais de acesso direto ao público, inclusive no sítio eletrônico de cada unidade hospitalar e do Ministério da Educação.

Art. 3º Os HUF deverão manter atualizados os dados inseridos no SisREHUF do Ministério da Educação, de forma a possibilitar à Comissão de Verificação a análise dos indicadores que servirão como base para a determinação do limite orçamentário máximo de plantões por hospital.

Art. 4º Farão jus ao APH aqueles Hospitais Universitários Federais que, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1.867/96, tiverem implantado o controle eletrônico de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais, bem como dos demais servidores e prestadores de serviço que atuam no hospital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS SEMESTRAIS MÁXIMOS DE ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR PARA OS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

IFES	HOSPITAL	VALORES POR HUF	
		VALOR DO 1º SEMESTRE	VALOR DO 2º SEMESTRE
FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior	1.430.425,51	1.560.205,98
UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	1.356.813,44	1.479.915,19
UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	1.241.857,53	1.354.529,49
UFBA	Maternidade Clímério de Oliveira	1.104.960,58	1.205.212,07
UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	993.018,03	1.083.113,14
UFCE	Hospital Universitário Walter Cantídio	2.589.823,30	2.824.794,28
UFCE	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	2.093.741,83	2.283.704,04
UFCE	Hospital Universitário Alcides Carneiro	1.561.421,78	1.703.087,35
UFES	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	726.106,33	791.984,92
UFF	Hospital Universitário Antonio Pedro	1.556.335,94	1.697.540,08
UFPA	Hospital das Clínicas	4.141.793,26	4.517.572,26
UFGD	Hospital Universitário	674.855,39	736.084,06
UFJF	Hospital Universitário	1.503.394,92	1.639.795,80

Nº do Processo: 26168/2011
Acidente / Fato:
ENCALHE
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: SÃO SEBASTIÃO / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: GRANELEIRO
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO GUAÍBA / CANAL DO LEITÃO - PORTO ALEGRE - RS
Data do Acidente: 17/02/2011
Hora: 15:17
Data Distribuição: 02/08/2011
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI

LHO Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS